



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 83/2021**

Pretende a Exma. Sr Vereadora Dandara Gissoni, através do Projeto de Lei nº 83/2021, Grafite e muralismo reconhecimento como forma de expressão artística.

Entendo que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2021

Yan Lopes de Almeida  
**Presidente e Relator(a)**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Vice-presidente**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Membro**

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 09 / 06 / 21
Hora: 12:00
 Assinatura

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

